



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0475/2013 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

DENOMINA A ACADEMIA AO AR LIVRE NA ESQUINA DA RUA ANTONIO ZORTÉA PRIMO COM A RUA HILÁRIO SUZIN NO BAIRRO CENTRO COMO "NELCI VIEIRA SARMENTO" E A ACADEMIA AO AR LIVRE PRÓXIMA À RODOVIÁRIA NA RUA DELMO DALAPRIA BAIRRO IMIGRANTES COMO "CELSO JOSÉ SUSIN".

PAULO JOSE FRANCESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara promulgou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Academia ao Ar Livre na esquina da Rua Antonio Zortéa Primo com a Rua Hilário Suzin no Bairro Centro como "**Nelci Vieira Sarmento**". E a Academia ao Ar Livre próxima à rodoviária na Rua Delmo Dalapria Bairro Imigrantes como "**Celso José Susin**".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa – SC, 13 de dezembro de 2013.


PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 13 de dezembro de 2013.


ALEXANDRA CARNEIRO MAGRINELLI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Mural Público Municipal
Município de Zortéa
Publicado em 13/12/13
Retirado em 06/01/14